



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjm.sp.jus.br

DESPACHO

São Paulo, 05 de outubro de 2026.

Sr. Secretário Diretor-Geral,

1. Trata-se de processo instaurado com vistas à contratação de serviço de confecção de medalhas e pins, em atendimento aos documentos de formalização de demanda apresentado pela Assessoria da Presidência (AssPres) (ID's 0626573 e 0627624).

2. O processo se encontra instruído nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo o termo de referência, observando-se as disposições do Decreto Estadual nº 68.185/2023, sendo dispensadas a elaboração de estudo técnico preliminar, conforme autorizado no art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº 68.107/2023, e a análise de riscos, em razão da natureza do objeto, classificado como serviço comum, de baixa complexidade técnica, sendo a demanda inserida no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026 quando de sua aprovação no presente expediente, em observância ao art. 10 da Portaria nº 438/2024 - AssPres.

3. Para a definição do valor estimado, foram seguidos os parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 67.888/2023, sendo utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotações, na forma do inciso IV do art. 3º, resultando, de forma concomitante, na seleção da proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com o § 4º do art. 10, tendo em vista a compatibilidade do melhor preço ofertado com os valores praticados pelo mercado.

4. Dessa forma, estando devidamente instruído, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, propondo a contratação direta da empresa Miguel Hernandez Indústria Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c.c. o art. 1º do Decreto Federal nº 12.807/2025.

5. Ademais, restando demonstrada a disponibilidade de créditos orçamentários, proponho a autorização da respectiva despesa e a emissão da competente nota de empenho, no valor de R\$ 43.824,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais), nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 4.320/1964.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Ribeiro Araújo, Diretor**, em 05/10/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjm.sp.jus.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633254** e o código CRC **68CD1E93**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

R. Dr. Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmssp.jus.br

DESPACHO

São Paulo, 05 de outubro de 2026.

Exmo. Sr. Presidente,

Estando devidamente instruído, inclusive quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, encaminho a Vossa Excelência o presente processo, opinando pela contratação direta da empresa Miguel Hernandez Indústria Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de serviço de confecção de medalhas e pins, bem como pela autorização da respectiva despesa e a emissão da competente nota de empenho, no valor de R\$ 43.824,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Rosenfeld Roza, Secretário Diretor-Geral**, em 05/10/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmssp.jus.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633284** e o código CRC **7D6625A4**.

26.1.000002502-6

0633284v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmsp.jus.br

DESPACHO

São Paulo, 05 de outubro de 2026.

Autorizo nos termos da manifestação do Sr. Secretário Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Hiroshi Oyama, Presidente**, em 05/10/2026, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmsp.jus.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633421** e o código CRC **784F0473**.

26.1.000002502-6

0633421v1